



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

ELIANO APOLINÁRIO DE PAULA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2.011 aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

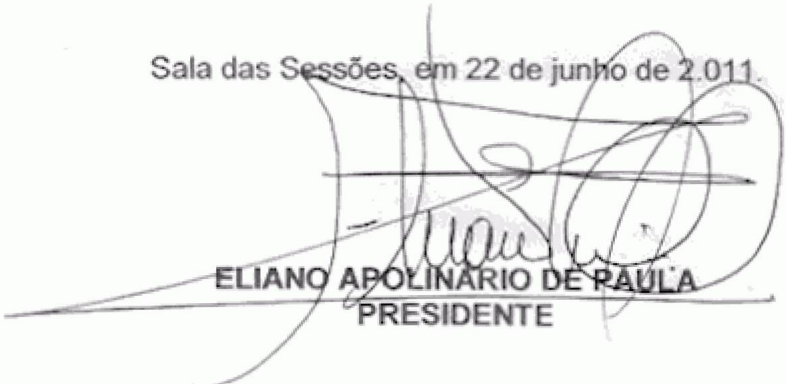
Art. 1º. No artigo 1º da Resolução nº. 02/2009, de 06 de outubro de 2009, onde se lê "... parágrafo 3º, do artigo 53...", leia-se "... **parágrafo 3º, do artigo 56...**", com a seguinte redação:

" **Art. 56 [...]**

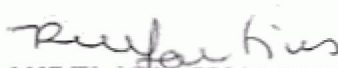
Parágrafo 3º - Terminada a leitura da ata e dos papéis de Expedientes, a Mesa dará a palavra aos Vereadores previamente inscritos ou, na falta destes, aos que solicitarem para versar sobre assunto de livre escolha, pelo prazo de dez minutos, com acréscimo de dois minutos para conclusão da palavra, não podendo exceder ao todo o tempo de doze minutos".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2.011.


ELIANO APOLINÁRIO DE PAULA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 21 de junho de 2.011 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO